



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Medidas de coação aplicadas a Ricardo Salgado

Ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

Na sequência de requerimento do Ministério Público, Ricardo Espírito Santo Silva Salgado foi, durante o dia de ontem, presente ao juiz do Tribunal Central de Instrução Criminal, no âmbito das investigações relacionadas com o denominado “Universo Espírito Santo”.

O arguido foi indiciado por factos susceptíveis de integrarem os crimes de burla qualificada, falsificação de documentos, falsificação informática, branqueamento, fraude fiscal qualificada e corrupção no sector privado.

O juiz decidiu aplicar ao arguido a medida de coação de obrigação de permanência na habitação (sem sujeição a vigilância electrónica), dela não se podendo ausentar sem autorização do tribunal. Foi ainda fixada a proibição de contactos, designadamente com os restantes arguidos no processo. O juiz determinou a comunicação à PSP das medidas aplicadas, tendo solicitado a vigilância adequada a assegurar o cumprimento das obrigações impostas.

As medidas de coação foram aplicadas com fundamento na existência de perigo de fuga e de perigo de perturbação do inquérito e da aquisição e conservação da prova, nos termos dos art.ºs 191.º a 194.º, 196.º, 200.º n.º 1 alínea d), 201.º n.ºs 1 e 2 e 204.º alíneas a) e b) do Código de Processo Penal.

O inquérito, que corre termos no Departamento Central de Investigação e Ação Penal, encontra-se em segredo de justiça.

Lisboa, 25 de julho de 2015

O Gabinete de Imprensa